



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025**

#### **RELATÓRIO**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 40/2025. O projeto, de autoria do vereador Marcelo Miranda, dispõe sobre a vedação de utilização de recursos públicos na contratação de shows, artistas e eventos com conteúdo inadequado ao público infante / juvenil e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria  
É o relatório.

#### **Voto do relator**

O objetivo da proposta é estabelecer critérios para o uso responsável dos recursos públicos do Município, no que se refere à contratação de atividades artísticas, culturais ou de entretenimento destinadas ao público infantojuvenil.

Reconhecendo o valor da liberdade artística e cultural garantida pela Constituição Federal, esta proposta não tem caráter censório, tampouco pretende interferir na produção cultural de natureza privada. Ao contrário, busca assegurar que as ações patrocinadas com recursos públicos estejam em conformidade com os princípios constitucionais da proteção integral à criança e ao adolescente (art. 227 da CF/88) e com os valores sociais que regem a atuação da Administração Pública.

De tal modo, o projeto propõe critérios objetivos e razoáveis para a contratação de shows, artistas e eventos, assegurando que a destinação dos recursos públicos respeitem as normas legais que regulam a proteção da infância e juventude.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.

**Pedro Santos**  
**Relator**

#### **Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.  
É o parecer.

Sala das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

**Marcelo Zanoti**  
**Vice-presidente**

**Elaine Oliveira**  
**Membro**

